



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 091/2023-COEx/CMAvEx

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO/ MINISTÉRIO DA DEFESA

CONTRATADA: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS

OBJETO: RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE, respondendo pelo Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 52, de 1º de julho de 2025, e a empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 20.367.629/0001-81, sediada na Rua Santos Dumont, nº 200, Distrito Industrial, Itajubá - MG, CEP: 37504-90, doravante designada **CONTRATADA**, celebraram o Termo de Contrato Nº 091/2023-COEx/CMAvEx de prestação de serviços técnico-profissionais especializados de reparo estrutural e inspeção, visando o restabelecimento das condições de aeronavegabilidade (inspeções necessárias para retorno à condição de aeronavegabilidade, após acidente) da aeronave modelo AS550A2, EB-1002 da Aviação do Exército (AvEx), após a aplicação das RDAS (Repair Design Approval Sheet), decorrente do Processo por Inexigibilidade nº 22/2023 - COEx, e Processo Administrativo nº 64478.000036/2023-64-COEx. Neste ato a UNIÃO, representada pelo Senhor Major RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE, formaliza o presente Apostilamento, com fulcro no art. 136, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto **retificar as Subcláusulas 1.2. e 5.1.1.** do Termo de Contrato Nº 091/2023-COEx/CMAvEx, que passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATSER CATMAT	Qnt	ND	Valor unitário (estimado)	Valor total (estimado)
1	Serviço de reparo estrutural e inspeção, visando o restabelecimento das condições de aeronavegabilidade (inspeções necessárias para retorno à condição de voo), após acidente da aeronave modelo AS550A2, EB-1002 da Aviação do Exército (AvEx), conforme Oferta Comercial nº OC8319C/2022-V2, de 04 de novembro de 2022.	16098	1	39	R\$ 2.670.832,60	R\$ 2.670.832,60
2	Provisão para compra de Materiais, a ser usada sob demanda, mediante comprovação da necessidade e orçamento aprovado de acordo com o Lote. Provisão para compra de materiais a serem utilizados nas atividades de reparo estrutural, inspeção e correção de discrepâncias referente às Inspeções Complementares Horárias e/ou Calendáricas e seus múltiplos quando realizadas com Inspeções Básicas Tipo A e/ou T.	0479903	1	30	R\$ 2.709.141,18	R\$ 2.709.141,18

Leia-se:

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATSER CATMAT	Qnt	ND	Valor unitário (estimado)	Valor total (estimado p/ prazo de 01 ano)	Valor total (estimado p/ prazo de 02 anos)
1	Serviço de reparo estrutural e inspeção, visando o restabelecimento das condições de aeronavegabilidade (inspeções necessárias para retorno à condição de voo), após acidente da aeronave modelo AS550A2, EB-1002 da Aviação do Exército (AvEx), conforme Oferta Comercial nº OC8319C/2022-V2, de 04 de novembro de 2022.	16098	1	39	R\$ 2.670.832,60	R\$ 2.670.832,60	R\$ 5.341.665,20

2	Provisão para compra de Materiais, a ser usada sob demanda, mediante comprovação da necessidade e orçamento aprovado de acordo com o Lote. Provisão para compra de materiais a serem utilizados nas atividades de reparo estrutural, inspeção e correção de discrepâncias referente às Inspeções Complementares Horárias e/ou Calendáricas e seus múltiplos quando realizadas com Inspeções Básicas Tipo A e/ou T.	0479903	1	30	R\$ 2.709.141,18	R\$ 2.709.141,18	R\$ 5.418.282,36
TOTAL					R\$ 5.379.973,78	R\$ 10.759.947,56	

Onde se lê:

5.1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.379.973,78 (cinco milhões trezentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

Leia-se:

5.1.1. O custo estimado total da contratação **para o prazo de 01 (um) ano** é de R\$ 5.379.973,78 (cinco milhões trezentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

5.1.1.1. O custo estimado total da contratação **para o prazo de 02 (dois) anos** é de R\$ 10.759.947,56 (dez milhões setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Signatário:

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Major
Resp. p/ Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:

YGOR HENRIQUES GURGEL – Major
Chefe da Subseção de Contratos

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES – Subtenente
Analista da Subseção de Contratos